

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Balneário Camboriú, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 7 – Secretaria de Obras e Serviços urbanos  
Unidade orçamentária: 003 – Sistema Viário e Drenagem  
Funcional-programática: 15.451.4018  
Atividade: 2.112 – Manutenção e Melhorias no Sistema de Drenagem Pluvial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.100615/456  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 35 – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú  
Unidade orçamentária: 002 – Técnico  
Funcional-programática: 17.512.4007  
Atividade: 1.86 – Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário – Praias Agrestes  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.100615/16  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 05 de agosto de 2021, 172º da Fundação, 57º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## **LEI Nº 4.554, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Publicação Nº 3210607

LEI N.º 4.554, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera dispositivos que especifica, da Lei Municipal nº 3.945, de 23 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e o § 4º do art. 9º, da Lei Municipal nº 3.945, de 29 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica criada a Função Gratificada de Analista Técnico Ambiental, conforme o disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 3.428/2012, para o exercício das atividades de análise dos processos de licenciamento ambiental.

.....  
§ 4º A designação dos servidores para o exercício de função gratificada, cabe ao Chefe do Poder Executivo, cuja nomeação se dará através de Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 05 de agosto de 2021, 172º da Fundação, 57º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## **PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 300, 301 E 303/2021 - RECORRENTE: PERICÓ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

Publicação Nº 3210448

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 17/08/2021, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 17 de agosto de 2021, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 300/2021  
RECORRENTE: PERICÓ EMPREENDEIMENTOS SPE LTDA  
ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - VALOR ATRIBUÍDO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.  
RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 301/2021  
RECORRENTE: PERICÓ EMPREENDEIMENTOS SPE LTDA  
ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - VALOR ATRIBUÍDO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.  
RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 303/2021  
RECORRENTE: PERICÓ EMPREENDEIMENTOS SPE LTDA  
ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - VALOR ATRIBUÍDO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.  
RELATOR: CONSELHEIRO GLAUCO MARCELO DE MORAES

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site controladoria.bc.sc.gov.br/ conselho\_contribuinte. A reunião ocorrerá em ambiente virtual e poderá ser assistida ao vivo pelo público em geral no seguinte link: <https://www.facebook.com/ConselhoContribuintesBC>.

Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

### **PE Nº 010/2021 - FUMPRESI - 142/2021 - COMPRASNET**

Publicação Nº 3209900

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C87D139C3C613BAD3A09876DBAB7B1C1EEB9B594

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS  
RUA DINAMARÇA Nº 320 - FONE 3267-7095  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - FUMPRESI  
COMPRASNET 142/2021

Objeto: Fornecimento e Instalação de paredes Drywall para o 13º BBM.

Data e local da sessão pública: Dia 24/08/2021. Horário: Às 09h00min, no Portal de Compras do Governo Federal – Código UASG: 988039.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Valor estimado R\$ 54.553,05.

Leitura e/ou retirada do edital: No endereço acima citado, portal COMPRASNET ou através do site [www.bc.sc.gov.br](http://www.bc.sc.gov.br).

Balneário Camboriú, 05/08/2021.

SAMARONI BENEDET  
Secretaria de Compras

### **PORTARIA 27.601/2021**

Publicação Nº 3210058

ERRATA A PORTARIA Nº 27.601/2021

No texto da Portaria 27.601/2021, no qual declarou VACANCIA DE CARGO do Sr. DYEGO RODRIGUES FENTANES BARROS, onde se lê: "Declarar Vacancia de Cargo", lê-se: "Exonerar a Pedido".

Balneário Camboriú, 09 de agosto de 2021.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito